

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



211306080044321

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11


Data: 21/01/2021

Hora: 11:40

Decreto nº 13243/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.761/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 19/08/2019, ao servidor **RENOZATO LAUTERT PORTELA**, matrícula 3-5, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-07, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.309,82 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.274,46 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); 38% relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 no total de R\$ 484,29 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos); 40% relativo a classe "E", correspondente a R\$ 509,78 (quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.036/12.775 dias, no total de R\$ 41,29 (quarenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/11 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 21/01/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.243

Soledade, 21 / 01 / 2021

